



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Neste documento é publicada a relação de pessoas físicas e jurídicas que sofreram sanções que implicaram na restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Câmara Municipal de Castelo/ES mediante aplicação de sanção por parte da própria Câmara com base nas disposições contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e 14.133/21, que regulam as licitações e contratos, e demais legislação em vigor.

As sanções que restringem a participação em licitações e a celebração de contratos aplicadas por outros órgãos/esferas da Administração Pública não constam nessa relação, ou seja, não serão localizadas aqui as restrições impostas por outro(s) órgão(s) que não seja(m) a Câmara Municipal de Castelo/ES, seja com fundamento nas leis acima citadas, seja com fundamento em outras leis, tais como as Leis Federais nºs 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), 9.504/97 (Lei Eleitoral) e 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU), sendo

1. RELAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS SANCIONADAS COM A RESTRIÇÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CELEBRAR CONTRATOS COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO/ES:

Período	Classificação
01/01/2025 a 15/05/2025	NÃO HOUVE restrição/impedimento a nenhuma pessoa física/jurídica

• **OBSERVAÇÕES:**

- a) se houver a aplicação de sanção que importe em restrição de participar de licitações e celebrar contratos serão inseridos na tabela acima, dentre outros dados, o nome do sancionado, CPF ou CNPJ do sancionado, unidade da federação do sancionado, categoria/tipo de sanção, fundamento normativo da sanção, data de publicação da sanção, data de início da sanção, data de fim da sanção e valor de multa eventualmente aplicada.
- b) se houver a aplicação de alguma sanção esta tabela será modificada em até 24h para adicionar os dados referentes à sanção, conforme o item "a".
- c) Não havendo nenhuma sanção no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro a tabela será atualizada em 31 de dezembro informando que não houve a aplicação de sanções.